



# DIÁRIO

## *da Assembleia Nacional*

XI LEGISLATURA (2018 – 2022)

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

	Págs.
<b>Parecer da 2.ª Comissão Especializada Permanente</b> — Relativo às Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano (GOP) e do Orçamento Geral de Estado (OGE) referentes ao Ano Económico de 2019.....	<b>746</b>

## **Parecer relativo às Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano (GOP's) e do Orçamento Geral de Estado (OGE) referentes ao Ano Económico de 2019**

### **1. Introdução**

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foram submetidas à 2.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente, para efeitos de análise e parecer, as propostas de lei n.ºs **01/XI/1.ª/2019** e **02/XI/1.ª/2019**, Grandes Opções do Plano e Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2019, respectivamente.

Assim, esta Comissão procedeu à análise das referidas propostas de lei, bem como dos respectivos articulados e mapas anexos, e serviu-se ainda dos pareceres emitidos pelas 1.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional.

### **2. Enquadramento legal**

Nos termos dos artigos 111.º, conjugados com as alíneas g) e h) do artigo 97.º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o artigo 24.º da Lei n.º 3/2007, alterada pela Lei n.º 12/2009 – SAFE (Sistema de Administração Financeira do Estado), bem como o artigo 205.º do Regimento da Assembleia Nacional, o Governo apresentou à Assembleia Nacional as propostas de lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2019, no dia 5 de Março de 2019 e admitidas por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, no mesmo dia, cumprindo assim o estipulado no artigo 205.º do Regimento da Assembleia Nacional (RAN), exceptuando o prazo legalmente fixado, por razões de período eleitoral.

A 2.<sup>a</sup> Comissão procedeu, nos dias 12, 13, 14, 15, 18 e 19 de Março do corrente ano, à análise das referidas propostas de lei, nos termos regimentais, para efeito de elaboração do presente parecer, e constatou que existe uma harmonização entre o Programa do Governo e os projectos inscritos nas Grandes Opções do Plano e o Orçamento Geral do Estado.

### **3. Enquadramento macroeconómico das propostas de lei**

#### **3.1. Contexto Internacional**

- a) Os dados do Fundo Monetário Internacional (FMI), relativamente ao crescimento económico mundial, apontam para uma desaceleração em 2019, em 3,5%, por causa dos efeitos negativos dos aumentos tarifários nos Estados Unidos e na China, devido à disputa comercial que se decorre.
- b) Em relação à economia da Zona Euro, prevê-se que essa desaceleração continue em 2019, esperando que a economia registre um crescimento de 1,6%. De igual modo, as economias emergentes e em desenvolvimento também sofreram uma desaceleração, esperando que a mesma registre um crescimento de 4,5% em 2019.
- c) Em 2018, a África Subsariana registou um crescimento de 2,9% e espera-se que esse crescimento melhore e atinja 3,5%.

#### **3.2. Contexto Nacional**

- a) Em 2018, observou-se uma redução, tanto no investimento público como no privado, tendo como factor interno a crise energética verificada durante o segundo semestre de 2018, o que afectou sobremaneira a actividade económica. Espera-se uma desaceleração do PIB em 3,0%, contrariamente ao previsto no início do ano de 2018. Para 2019, estima-se um crescimento de 3,5% com a retoma de projectos estruturantes financiados com recursos externos.
- b) A inflação registou uma tendência crescente nos últimos 3 (três) anos (6,4% em 2014 e 7,7% em 2017) resultante em parte das alterações das taxas de tributação aduaneiras sobre o consumo de bebidas alcoólicas e tabaco. Em Dezembro de 2018, a inflação atingiu os 9,0%, causado em parte pela subida dos preços do petróleo, rotura de stock do arroz e a crise energética.
- c) As contas fiscais registaram um défice primário na ordem de 2,3% do PIB contra 1,7% registado em 2017. Registou-se também um aumento das despesas primárias e uma fraca arrecadação das receitas correntes excluindo o petróleo. Prevê-se que este resultado baixe em 2019 a volta de 1,0% do PIB com o pressuposto de aumento de arrecadação de receitas e contenção de despesas públicas.
- d) Em 2018, as receitas correntes registaram um aumento de 14,9% em relação ao ano 2017 e situou-se a 98,7% do programado; as receitas fiscais aumentaram cerca de 4,9%, em relação ao ano 2017, e a contribuição dos impostos directos, provenientes do IRS e IRC que alcançou um nível de execução de 80,2% e 58,4% do programado respectivamente.
- e) Por outro lado, as despesas primárias registaram uma variação de 6,8% em relação ao ano 2017, devido o aumento de 2,8% registado na classe das despesas com bens e serviços, que se situou ligeiramente acima do limite da sua programação (7,6%), tendo as despesas com a Água, Energia e a Comunicação excedido o valor do programado. As despesas com transferências correntes também aumentaram em 11,9% em relação ao ano 2017 e teve uma execução de 83,2% do programado. De igual modo, as despesas com pessoal registaram um ligeiro aumento de 0,04% em relação ao ano

2017 e uma execução de 98,2% do programado ao contrário das outras despesas correntes que diminuí em 7,3%, em relação a 2017, e uma execução de 91,9% do programado.

- f) Na expectativa de que o valor das exportações, nos finais de 2019, venha a situar-se em torno do valor alcançado no ano 2018, e o valor das importações vir a diminuir, o défice da balança comercial, poderá atingir uma cifra inferior ao registado no ano, representando, deste modo, uma melhoria em relação ao ano 2018.
- g) Verificou-se uma expansão da massa monetária de 6% em 2018, causada pelo aumento da circulação da moeda no período eleitoral e pela contribuição do Crédito Líquido ao Governo (10%).
- h) As reservas internacionais líquidas diminuíram ao longo do ano de 2018 e segundo os dados do Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP), até Novembro, elas registaram aproximadamente 30,43 milhões de dólares, menos 13,26 milhões de dólares do registado em Novembro de 2017.
- i) Segundo os dados disponibilizados até Setembro de 2018, o stock da dívida pública atingiu 308,5 milhões de dólares, sendo que a dívida com os parceiros multilaterais foi de 43,3 milhões de dólares, bilaterais 234,1 milhões de dólares e a dívida interna 31,1 milhões de dólares.

### 3.3. Principais desafios

A proposta das Grandes Opções do Plano para 2019 assenta-se a volta dos eixos estratégicos do Programa do Governo. Assim, o executivo propõe os seguintes objectivos e medidas de políticas e acções prioritárias para 2019 que são:

- 3.3.1. Aprofundamento do Estado de Direito Democrático;
- 3.3.2. Crescimento económico robusto e criação acelerada de emprego;
- 3.3.3. Melhoria da qualidade de saúde e protecção social, e;
- 3.3.4. Política externa ao serviço de desenvolvimento.

## 4. Proposta de Lei sobre o Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2019

### 4.1. Estimativas de receitas

1. É estimado em **3 160 268 000 00** (três mil milhões, cento e sessenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil dobrás), o montante das receitas, incluindo financiamento, para o ano fiscal de 2019, das quais:

- a) As receitas correntes estão estimadas em **1 331 900 000 00** (mil milhões, trezentos e trinta e um milhões e novecentas mil dobrás), das quais **45 454 000 00** (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil dobrás) referem-se às receitas consignadas aos sectores.
- b) Donativos estão estimados em **1 628 294 000 00** (mil milhões, seiscentos e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil dobrás);
- c) Financiamentos, estimados em **200 074 000** (duzentos milhões e setenta e quatro mil dobrás).

2. Os donativos previstos na alínea b), do n.º 1 discriminam-se da seguinte forma:

- a) Apoio orçamental no valor de **223 494 000 00** (duzentos e vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e quatro dobrás), no qual se destacam as contribuições de União Europeia e do Banco Mundial.
- b) Fundo HIPIC, fixado no valor de **81 110 000 00** (oitenta e um milhões, cento e dez mil dobrás).
- c) Donativos para projectos, no valor de **1 323 690 000 00** (mil milhões, trezentos e vinte e três milhões, seiscentos e noventa dobrás).

3. As fontes de financiamento previstos na alínea c) do n.º 1 são as seguintes:

- a) **Interna** – utilização da conta nacional de petróleo, fixada no valor de **80 867 000 00** (oitenta milhões, oitocentos e sessenta e sete mil dobrás) e alienação de activos estimados em **2 008 000 00** (dois milhões e oito mil dobrás).
- b) **Externa** – Desembolsos de Empréstimos para projectos fixado no valor **117 199 000 00** (Cento e dezassete milhões, cento e noventa e nove mil dobrás).

### 4.2. Estimativas de despesas

É fixado no valor de **3 160 268 000 00** (três mil milhões, cento e sessenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil dobrás), das quais:

- a) Despesa de funcionamento fixada no valor de **1 523 557 000 00** (mil milhões, quinhentos e vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil dobrás), das quais **45 454 000 00** (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil dobrás), corresponde às despesas consignadas aos sectores.
- b) Despesa de investimento público fixada no valor de **1 482 450 000 00** (mil milhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil dobrás).
- c) As despesas financeiras destinadas à amortização da dívida pública, estimada no valor de **154 261 000 00** (cento e cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil dobrás).

## 5. Principais constatações feitas pelas 1.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Comissões Especializadas Permanentes

### A 1.ª Comissão Especializada Permanente constatou que:

- A Criação das condições básicas para o relançamento do crescimento económico médio superior a 7% gerador de postos de emprego (directos e indirectos).
- Reforço da coesão social, através da melhoria da eficácia e operacionalidade da acção do Estado, no sentido de resgatar e devolver dignidade à condição humana dos são-tomenses, com relevância para mais equidade, mais justiça social e mais programas de emergências e de reinserção social.
- As Grandes Opções do Plano para o Ano Económico de 2019 apresentam iniciativas conducentes à transformação estrutural da economia são-tomense, bem como as medidas sectoriais prioritárias.
- Os domínios prioritários de intervenção assentam-se fundamentalmente nas áreas de infra-estrutura, com destaque para as infra-estruturas de transporte; de captação e distribuição de água às populações; de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica; de reforço a produção de culturas alimentares e de exportação; de acesso e melhoria da qualidade do sistema educativo, bem como de cuidados de saúde.

Já é visível o esforço do Governo na ofensiva diplomática (diplomacia económica, financeira e não só), com o objectivo de mobilizar recursos, razão pela qual prevê as melhores perspectivas para o ano 2019.

### A 3.ª Comissão Especializada Permanente constatou e recomendou o seguinte:

#### Constatação:

#### 1. Educação

- a) Os valores disponibilizados para bolsas de estudo parecem ser insuficientes para atender a toda demanda Nacional.
- b) Verificou também, a inscrição de algumas obras que já foram executadas, pelo que, considerou que há necessidade de se clarificar no documento que se trata de acções de continuidade e não de novas obras.

#### 2. Saúde

- a) Apresenta grandes constrangimentos, com limitações acentuadas de acesso das populações à prestação de cuidados de saúde com qualidade, o que tem por consequência o aumento do nível de pobreza das populações sem capacidade financeira para suportar os custos decorrentes da subida de preço da prestação de cuidados de saúde.
- b) O Governo considerou a saúde como um dos sectores prioritários da acção governativa, pelo seu impacto directo na qualidade de vida dos são-tomenses, tendo alocado uma percentagem de 16% do seu orçamento para o sector.
- c) Os documentos prevêem acções com o objectivo de melhorar o Sistema Nacional de Saúde, bem como a transformação, reorganização e fortalecimento das infra-estruturas sanitárias.

#### Recomendou:

- a) Que sejam executadas as obras de requalificação e apetrechamento das unidades sanitárias distritais, de modo a descentralizar os serviços.
- b) Que se melhore a qualidade de serviços de atendimento e, conseqüentemente, se reduza o tempo de espera no Centro Hospitalar.
- c) Que se melhore a qualidade de acesso aos serviços especializados de saúde através de consultas médicas distritais.
- d) Que se capacite e melhore a gestão dos recursos humanos no Sector da Saúde.
- e) Que se introduza a avaliação de desempenho dos profissionais da saúde de modo a garantir o atendimento humanizado.
- f) Que se reduza a taxa de comparticipação do sistema de saúde.
- g) Que se garanta a boa gestão dos recursos arrecadados, bem como dos consumíveis e medicamentos.
- h) Que se aumente a vigilância epidemiológica do Programa da Luta contra o Paludismo.

#### 3. Emprego e Segurança Social

- a) A verba afectada as ONG parceiras de Acção Social, bem como às pessoas portadoras de deficiência são insignificantes.
- b) As verbas direccionadas para as acções do Sector de Emprego são insuficientes e não existem acções com vista a orientação e o apoio a pessoas desempregadas ou em situação de emprego precário, como por exemplo a operacionalização do Centro de Emprego.

- c) Alocar mais verbas às pessoas portadoras de deficiências bem como para as ONG parceiras da acção social.
- d) Encontrar mecanismos para a implementação de Lei de Base de Pessoas Portadoras de Deficiência.
- e) Melhorar a situação da pensão mínimas das pessoas não contributivas;
- f) Operacionalizar o Centro de Emprego.

A referida Comissão concluiu que existe uma correlação entre as medidas e as acções elencadas no Orçamento Geral do Estado e as Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2019.

**A 4.ª Comissão Especializada Permanente constatou que:**

- a) Existe uma interligação entre o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Geral do Estado;
- b) No que respeita a proposta de lei sobre o OGE, verificou-se com satisfação que, no que toca ao sector dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, está reflectida a previsão de recursos com vista a efectiva implementação das correspondentes medidas de políticas constantes nas Grandes Opções do Plano.

**A 5.ª Comissão Especializada Permanente constatou que:**

- a) Relativamente à elaboração da estratégia nacional contra violência baseada no género, considera que é de extrema importância para a implementação das acções, tendo em conta a realidade actual do país, relacionado com a violência.
- b) A descentralização dos centros de aconselhamento vem sobremaneira melhorar os serviços de atendimento às vítimas de violência doméstica mas, verifica-se que não existem verbas inscritas para a construção desses mesmos centros ao nível nacional.
- c) É salutar a prática das mais distintas modalidades ao nível do desporto nacional, bem como as diferentes acções para o seu desenvolvimento, visando a promoção da coesão social e a projecção da imagem do País.
- d) Face à actual situação de desemprego que se regista no País, com particular repercussão para a juventude, o empreendedorismo tem como a finalidade de elevar o nível de vida dos jovens.
- e) No que concerne a família, existe continuidade das actividades relativas a educação parental, pelo que necessário se torna alocar mais recursos para o efeito.
- f) Relativamente às telecomunicações, considera-se que o seu desenvolvimento deve ser devidamente acompanhado através de criação de condições do sector afim. A verba afectada à comunicação é insignificante tendo em conta as demandas actuais do sector.

## 6. Constatação e conclusão

Na análise da proposta do Orçamento Geral do Estado, a 2.ª Comissão constatou que o tecto orçamental para o presente Ano Económico (2019) apresenta uma diminuição em relação ao Ano Económico de 2018.

A Comissão constatou ainda que a aposta do Governo para melhoria da qualidade dos serviços, nos sectores prioritários para a redução da pobreza (Educação, Saúde e Agricultura), alocou 39% do Orçamento para o ano de 2019 e relativamente ao programa de investimento público, para as infraestruturas, cerca de 22,8%, estão destinados ao referido sector.

A Comissão constatou que, relativamente à dívida pública, esta apresenta uma tendência crescente, conforme o gráfico 9 da página 35. Entretanto, o Governo, para o Ano Económico de 2019, prioriza o pagamento e/ou renegociação da mesma.

A Comissão conclui que nas propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2019 existe um esforço da parte do Governo que reflecte uma orientação estratégica baseada em metas, indicadores macroeconómicos e políticas públicas mais concretas, capazes de mais rapidamente alavancar a economia, não obstante constatar que algumas acções constantes de as Grandes Opções do Plano não estarem reflectidas no OGE (Orçamento Geral do Estado).

## 7. Recomendação

Considerando que as propostas de lei em apreço cumprem todos os requisitos constitucionais, legais e regimentais necessários à sua tramitação, a *Comissão dos Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública*, recomenda que sejam submetidas ao Plenário, nos termos dos artigos 209.º e 210.º do Regimento da Assembleia Nacional, para discussão e votação na generalidade.

Eis, Excelência, o teor do parecer desta Comissão.

A 2.ª Comissão Especializada Permanente, em São Tomé, aos 19 de Março de 2019.

O Presidente, *Carlos Manuel Cassandra Correia*.

A Relatora, *Cristina Maria Fernandes Dias*.